



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 164
TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Página 4725

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despachos

Contrato-programa (Extrato)

Direção Regional do Desporto

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 923/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 153 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 3.629.15€ à Cuidar Açor, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de julho de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03 O).

20 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 924/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 154 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 24.459,20€ à Santa Casa da Misericórdia da Povoação, destinada à comparticipação nas despesas de instalação do Centro de Atividades Ocupacionais na Escola da Lomba do Cavaleiro, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

20 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 925/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 155 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 1.200,00€ ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Lda., destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de junho de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

20 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 926/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 156 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 7.367,54€ ao Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de Creche e ATL nos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

20 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 927/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 160 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 11.475,58€ à Casa do Povo de Santa Bárbara - Terceira, destinada à comparticipação nas despesas com a execução da empreitada de reabilitação e adaptação de edifício a Centro Comunitário em Santa Bárbara, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 928/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 161 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 23.192,32€ à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para creche, jardim-de-infância e centro de atividades ocupacionais em Santa Cruz, a ser processado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 -, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 929/2013 de 27 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 162 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 36.926,54€ à Casa do Povo de Maia – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para creche e centro de dia, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 930/2013 de 27 de Agosto de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 4 524,00€ (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Euros), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde da Madalena e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Novembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação A) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C)

20 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 931/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 215,60€ (Dois Mil Duzentos e Quinze Euros e Sessenta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C)

20 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 932/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 175,00€ (Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Euros), correspondente à execução da Empreitada “Ampliação e Remodelação do Cento de Saúde de Vila do Porto” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 2 julho de 2012.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação C) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C)

20 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 933/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 1 275 424,99€ (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Euros e Noventa e Nove Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde da Madalena e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Novembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

20 de Agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 934/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 10 977,15€ (Dez Mil Novecentos e Setenta e Sete Euros e Quinze Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação B) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

20 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 935/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 815 606,30€ (Oitocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Seis Euros e Trinta Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de setembro de 2013, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

20 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 1529/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitetónico e cultural da Região, foi, pela Direção Regional da Cultura, lançado um concurso público com vista à adjudicação da empreitada do “Auditório do Museu dos Baleeiros”, na Vila das Lajes do Pico, aberto pelo Anúncio de Procedimento n.º 4955/2011, publicado no *Diário da República* n.º 194, II Série, Parte L – Contratos Públicos, de 10 de outubro de 2011.

Considerando que, após conclusão dos procedimentos administrativos de avaliação das propostas, a empreitada em apreço foi adjudicada à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda., pelo valor de 469.668.18 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data da consignação da empreitada, conforme o Despacho n.º 514/2012, de 12 de abril, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, publicado no *Jornal Oficial* n.º 73, II Série, de 12 de abril de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, na sequência da celebração do contrato n.º 05/2012/DRC, em 22 de maio de 2012, a consignação da obra ocorreu em 18 de junho de 2012 e que, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, previa-se a respetiva conclusão em 19 de março de 2013;

Considerando o pedido do empreiteiro de uma prorrogação de prazo de 180 dias, por se verificar não ter sido possível a conclusão dentro do prazo contratual, por causas não imputáveis ao dono da obra.

Considerando que a concessão da prorrogação solicitada não envolve qualquer acréscimo de encargos para a Região, responsabilizando-se o empreiteiro pelos que dela decorrerem em termos de fiscalização da obra e de encargos indiretos.

Considerando que a Direção Regional da Cultura julga aceitável a informação da fiscalização relativamente ao prazo de prorrogação da empreitada.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com a alínea d) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e com as alíneas a) e d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, determino o seguinte:

1. Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada designada “Auditório do Museu dos Baleeiros”, na Vila das Lajes do Pico, por 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação graciosa, passando a data de conclusão da empreitada para o dia 20 de setembro de 2013, assumindo o empreiteiro Nascimento Neves & Filho, Lda., os custos de fiscalização da obra e de encargos indiretos que dela decorrerem.
2. Delegar no Diretor Regional da Cultura, as competências para praticar todos os atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos a 18 de março de 2013.

8 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 1530/2013 de 27 de Agosto de 2013

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente, considera-se relevante a realização da formação “A Educação Afetivo-Sexual no Pré-Escolar e

**JORNAL OFICIAL**

no 1.º Ciclo do Ensino Básico: Da Abordagem Teórica às Práticas Pedagógico-didáticas” a decorrer nos dias 28 e 29 de agosto em Ponta Delgada, dias 2 e 3 de setembro na Horta e nos dias 11 e 12 de setembro em Angra do Heroísmo, num total de 15 horas por sessão, da responsabilidade da Universidade dos Açores, para os educadores de infância e professores da Região Autónoma dos Açores que nela participem.

A referida formação visa corresponder às solicitações por parte de profissionais do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, numa área referenciada, na literatura da especialidade, como um dos alicerces para a promoção de sociedades saudáveis, responsáveis pelos seus próprios destinos e capazes de viver uma cidadania ativa. Para melhor enfrentarem os desafios que diariamente se lhes colocam nesta área do saber, urge atualizar os conteúdos científicos inerentes à temática, bem como problematizar as implicações que a mesma tem ao nível da comunicação, dos estereótipos de género e das práticas letivas. Pelo evidente contributo para o desenvolvimento de competências científico pedagógicas na área da educação afetivo-sexual, determina-se que:

- Para os docentes que desempenhem funções profissionais nos grupos de docência 100, 110 e 120, educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico, que comprovem a sua participação na formação “A Educação Afetivo-Sexual no Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico: Da Abordagem Teórica às Práticas Pedagógico-didáticas” com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, tendo presente o estipulado no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2012/A de 16 de março considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

22 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Contrato-Programa n.º 203/2013 de 27 de Agosto de 2013

Em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2013, de 25 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 69, de 25 de junho e em conformidade com a Cláusula 4.ª do Contrato-Programa aceite e reciprocamente acordado entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura e a Universidade dos Açores, representada pelo seu Reitor, foi transferida para a Universidade dos Açores a quantia de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros), destinada ao desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

9 de agosto de 2013. – O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 1531/2013 de 27 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 23 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.557,57 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

23 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.